



**DEFENSORIA PÚBLICA GERAL
DO ESTADO DO CEARÁ**

Gabinete da Defensora Pública-Geral



EDITAL FORÇA-TAREFA Nº 07/2019

DEFENSORIAS DO JÚRI DE FORTALEZA

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições e na forma do que preconiza o art. 100, da Lei Complementar nº 80/1994, Art. 36, §§ 2º e 3º da Lei Complementar Estadual nº 06/1997, torna público, para ciência dos interessados, que estão sendo destinadas vagas para Força-Tarefa de Auxílio às Defensorias do Júri da Comarca de Fortaleza-CE.

CONSIDERANDO o Mês Nacional do Júri a ocorrer em novembro/2019 e a quantidade de audiências e sessões do Tribunal do Júri que irão ocorrer na Comarca de Fortaleza;

CONSIDERANDO a necessidade de se oportunizar a todos os Defensores Públicos, em condição de igualdade, a participação nos eventos de atendimento extraordinário promovidos pela Defensoria Pública, para fins de promoção por merecimento a que se refere a Resolução nº 48/2011.

RESOLVE:

Art. 1º. Disponibilizar 10 (dez) vagas para compor a Força-Tarefa que prestará auxílio junto às Defensorias do Júri da Comarca de Fortaleza, nas dependências do Fórum Clóvis Beviláqua, que se realizará no mês novembro de 2019, conforme cronograma a ser definido pela Coordenação da Capital.

§1º. O auxílio em questão consistirá na participação nas audiências nas Varas do Júri da Comarca de Fortaleza no período mencionado no *caput*.

§2º. No ato da inscrição, o Defensor(a) Público(a) deverá informar a sua disponibilidade de auxílio.

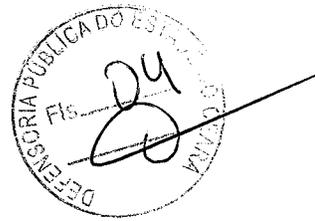
Art. 2º. As vagas serão preenchidas conforme o critério de **antiguidade**.

§ 1º. Poderão concorrer às vagas ofertadas neste edital os Defensores Públicos em efetivo exercício.



**DEFENSORIA PÚBLICA GERAL
DO ESTADO DO CEARÁ**

Gabinete da Defensora Pública-Geral



§ 2º. Os demais Defensores Públicos inscritos fora das vagas especificadas no *caput* do art. 1º formarão lista de suplentes, que deverão ser designados com a observância dos critérios estabelecidos neste edital.

Art. 3º. Será expedida, pela Coordenadoria das Defensorias da Capital, de acordo com o Art.1º, § 2º, da resolução n.º. 118 do CONSUP, portaria específica para atuação na referida atividade jurídica, **sem prejuízo** das funções ordinárias dos Defensores Públicos no dia em que estiverem designados para atuar na presente Força Tarefa, havendo compensação de 1 (um) dia para a atividade de natureza extraordinária realizada que será 01(um) turno de audiências nas Varas do Júri.

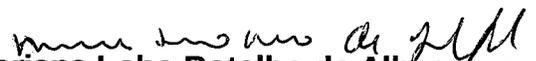
Art. 4º. Os pedidos de inscrição serão feitos, individualmente, por cada Defensor Público, e deverão ser encaminhados ao e-mail inscricoes.editalis@defensoria.ce.def.br, até o dia 28 de outubro de 2019.

Art. 5º. A divulgação da lista dos Defensores Públicos selecionados será feita através do Intranet, no dia 29 outubro de 2019.

Art. 6º. As atividades realizadas durante a atuação descrita neste edital deverão ser cadastradas no Sistema Informatizado de Relatórios da Defensoria Pública – SIRDP, no prazo estabelecido no art. 2º da Resolução n. 55/2011.

Art. 7º. Os casos omissos serão decididos pela Defensora Pública Geral do Estado.

GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 22 de outubro de 2019.


Mariana Lobo Botelho de Albuquerque
Defensora Pública Geral do Estado do Ceará